

## **E D I T A L Nº 05/2026 – CESMO**

### **Abre vaga de estágio, fixa prazos de inscrição para os acadêmicos veteranos da 2ª a 4ª fase do curso de graduação da Administração Pública do CESMO.**

O Diretor do Centro de Educação Superior do Meio Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV, resolve tornar público que estão abertas as inscrições para 1 (uma) vaga de estágio destinada aos discentes do curso de Administração Pública do centro de Educação Superior do Meio Oeste.

#### **1. Dos Objetivos**

O Programa de Bolsa de Estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

#### **2. Dos Requisitos**

Para inscrever-se para a vaga de estágio, o interessado deverá:

- (a) Ser aluno regularmente matriculado a partir da 2ª fase do curso de Bacharelado em Administração Pública, com frequência efetiva, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- (b) Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- (c) Dispor de 30 (trinta) horas semanais para exercício das atividades da Bolsa;
- (d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, ou receber outra modalidade de Bolsa (com exceção do auxílio PROPE);
- (e) Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

#### **3. Da Vaga**

O Centro de Educação Superior do Meio Oeste -CESMO, dispõe de 01 (uma) vaga para o seguinte departamento/setor:

- a) Direção Administrativa.

#### **4. Das Inscrições**

Início: **22/04/2026 às 08:00**

Termino: **27/04/2026 às 23:59**

Documentos para Inscrição: **ANEXO I e Histórico**

Envio das Inscrições: **seceg.cesmo@udesc.br**

#### **5. Da Seleção e divulgação dos resultados**

A Direção Administrativa estabelecerá as etapas da seleção (análise documental, entrevistas, etc) e informará aos candidatos inscritos através do e-mail cadastrado no formulário.

O candidato apto à admissão será comunicado via e-mail cadastrado no formulário.

#### **6. Da carga horária de trabalho, da duração da bolsa e do apoio financeiro**

As atividades deverão ser cumpridas pelo estagiário no setor de trabalho, respeitando-se 30 (trinta) horas semanais, compatibilizadas com o horário da Instituição e com os horários de aula do respectivo curso.

A Bolsa de estágio terá a duração de 12 meses, a contar da data de admissão, podendo ser prorrogada por igual período.

O valor da bolsa será de R\$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais) mensais.

No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades no setor de trabalho, indicado pelo supervisor e por meio de processo no SGPe, juntamente com justificativa e plano de atividades para o estagiário no período. Será suspenso o pagamento ao estagiário que optar pelo período de férias no mês de janeiro.

#### **7. Da Opção pela Vaga**

No caso de desistência à vaga o candidato deverá preencher a Declaração de encerramento/Desistência, para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim sucessivamente.

#### **8. Da vigência do edital**

A vigência do edital é de 1 (um) ano.

## **9. Do Compromisso**

O estagiário deverá entregar mensalmente ao responsável pelo setor a Declaração de Frequência. A relação de compromisso entre a Universidade e o estudante estagiário não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço.

Por outro lado, a Universidade reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o estagiário não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

## **10. Das Informações Complementares**

Informações ou dúvidas relacionadas ao presente edital podem ser obtidas junto à Direção de Extensão.

Informações complementares ou específicas da vaga poderão ser obtidas no departamento/setor correspondente à vaga.

PUBLIQUE-SE no âmbito das unidades do Centro de Educação Superior do Meio Oeste, para conhecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Direção de Extensão da UDESC Meio Oeste, cabendo recurso ao CONCESMO.

Caçador, 17 de abril de 2026.

Prof. Mayco Morais Nunes

Diretor Geral

UDESC Meio Oeste



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **11LZ67DJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 17/04/2026 às 17:26:15

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 27/04/2023 - 17:05:40 e válido até 27/04/2026 - 17:05:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM3NjRfNDM4MTJfMjAyNF8xMUxaNjdESg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043764/2024** e o código **11LZ67DJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.